



PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.11.1-SESAU

O(A) ILMO.(A) SR.(A) ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição do medicamento ocrelizumabe 300 mg (ocrevus), para atender demanda judicializada contra o Município De Horizonte-CE**, nos termos de como segue.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no Decreto Municipal de n.º Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

A fundamentação adotada especificamente ao presente procedimento será a constante do artigo nº 75, Inciso IV, alínea "m", da Lei Federal n.º 14.133/2021, qual seja:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Quanto a formalização do presente procedimento, essa fora baseada nos requisitos impostos pelo art. 72 da Nova Lei de Licitações e no Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, a qual traz como elementos necessários ao procedimento de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A qual passamos a discorrer e verificar o fiel cumprimento ao exigido na norma.

➤ ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, no presente caso, em razão da baixa complexidade do objeto e da mínima formalização necessária a demanda, deu-se através de solicitação de despesas, anexa aos autos.

No tocante ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DESPACHO DE AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS e TERMO DE REFERÊNCIA, estes também se fazem presentes, de modo que respaldam a fase de planejamento da contratação, subsidiando a adoção e escolha da melhor solução ao objeto demandado.

Dá quanto ao PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, estes não são aplicáveis ao presente objeto, notadamente por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia.

➤ ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDA NO ART. 23 DESTA LEI

A estimativa da despesa foi produzida mediante a apuração de preços decorrentes de cotações realizadas no âmbito do mercado local/regional/nacional. Para fins de parâmetro de apuração o valor de referência foi aferido por mediana. As cotações de preços foram realizadas em consonância com as disposições constantes do art. 23 da Nova Lei de Licitações, tendo sido realizada cotações de forma não combinada às possibilidades facultadas pela mesma norma.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



➤ ART. 75, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

O parecer jurídico da presente contratação encontra-se devidamente repousado aos autos, de modo que houve a clara manifestação opinativa pela procedência da formalização da presente demanda.

Em virtude da baixa complexidade do objeto, não houve demanda e, por conseguinte, apresentação de pareceres técnicos a presente demanda.

➤ ART. 75, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

A demonstração de compatibilidade encontra-se anexada aos autos, mediante a Disponibilização de Recursos Financeiros – DRF, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000), tendo sido apontado a existência de créditos orçamentários disponíveis para a presente contratação, bem como, fonte de recursos correspondente.

➤ ART. 75, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

A princípio, os documentos de habilitação foram solicitados através de documento formal, a qual fora posteriormente remetido através de e-mail oficial da proponente.

Para fins de utilização do critério de escolha dos documentos a serem exigidos, esta se deu pela realização da verificação da natureza do objeto, ante a fundamentação da demanda, tudo isso, em contraponto ao rol de documentos possibilitados e elencados no art. 62 da Nova Lei de Licitações.

Após a solicitação, os documentos foram correspondidos através do mesmo canal de solicitação, tendo a proponente apresentado todos os documentos solicitados, logo, tendo havido o total preenchimento dos requisitos solicitados, tudo conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

➤ ART. 75, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A escolha do contratado se deu de acordo com o critério de julgamento escolhido pela autoridade competente para fins de realização do julgamento do presente



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



procedimento, tendo sido adotado o tipo de **MENOR PREÇO**, na forma do art. 33, inciso I da Nova Lei de Licitações.

Apurou-se o menor preço entre aqueles os quais já tinha ofertado pesquisa de preços para fins de confecção de orçamento balisativo, a qual a proposta mais vantajosa foi do proponente **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob n.º 47.217.160/0001-39**, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

**➤ ART. 75, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21
JUSTIFICATIVA DE PREÇO.**

O preço da contratação é justificável pelo fato de que a empresa **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob n.º 47.217.160/0001-39** apresentou proposta de preços em compatibilidade com a estimativa apontada ao presente objeto.

O valor a ser contratado será de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, deste modo, entende-se que o mesmo se encontra em margem próxima ao valor estimado apurado, conforme mapa de preços anexos ao procedimento, contudo, estando inferior a esta estimativa.

**➤ ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

O termo de autorização para fins de abertura e instauração do presente procedimento encontra-se anexa aos autos. Nele, encontra-se a fundamentação a ser adotada ao presente procedimento, bem como, os documentos anexos a abertura e formalização do processo.

3. CONCLUSÃO

Considerando a verificação do preenchimento dos requisitos legais estipulados pela **LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, claramente havendo o enquadramento do objeto ante a fundamentação escolhida, como também tendo sido verificado o preenchimento de todos os requisitos formais de formalização a que se fazem imprescindíveis ao presente procedimento de contratação, logo, conclui-se pela procedência da demanda e pela contratação do objeto.

HORIZONTE/CE, 17 de junho de 2024.

Ana Cláudia de França Moraes
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE